



## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NONOAI

### PROCESSO SELETIVO PARA O QUADRO DE RESIDENTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL RESIDÊNCIA REMOTA – DIREITO

#### EDITAL N.º 01/2024 – NONOAI

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NONOAI, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n.º 66/2011-PGJ-RS, e com base no Provimento n.º 18/2023-PGJ-RS, **RESOLVE**:

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de residentes graduados em Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Nonoai**.

#### 1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADE PREVISTO

Cronograma de atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 19/06/2024 a 19/07/2024
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local ( <i>link</i> ) de realização das provas	23/07/2024
Aplicação da prova	24/07/2024
Realização das entrevistas	29/07/2024 e 30/07/2024
Publicação do resultado e classificação final	31/07/2024

1.1. Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada na Rua Pinheiro Machado, n.º 397, Centro, Nonoai/RS e no site <http://www.mprs.mp.br/concursos/estagio/editais>.

1.2. As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.



## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NONOAI

### 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1. Para participar do certame, o interessado deverá:
  - 2.1.1. estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
  - 2.1.2. ser graduado em Direito;
  - 2.1.3. ter concluído o curso de Graduação há, no máximo, 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do
  - 2.1.4. presente Edital **OU**, na hipótese de ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, estar regularmente matriculado em curso de pós- graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, a ser comprovado no ato da contratação.
  - 2.1.5. Não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023- PGJ-RS.

### 3. DAS VAGAS

- 3.1. Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga, para os turnos da manhã e/ou da tarde (a ser definido conforme achefia), junto à Promotoria de Justiça de Nonoai.
- 3.2. A carga horária da residência é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã e/ou tarde, **podendo ser remotamente, caso em que não receberá auxílio-transporte.**
- 3.3. O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **19 de junho de 2024 a 19 de julho de 2024**, e serão realizadas exclusivamente na **Promotoria de Justiça de Nonoai, localizada na Rua Pinheiro Machado, nº 397, Centro, Nonoai/RS**, telefone nº (54) 9.9974-7769 e WhatsApp (51) 9.9581-0173, **de segunda a sexta-feira, das 12h às 19h.**



## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NONOAI

- 4.2. A inscrição será formalizada mediante a entrega de:
  - 4.2.1. Formulário Padrão de Inscrição – RESIDÊNCIA, a ser obtido e preenchido no local das inscrições;
  - 4.2.2. Cópia do documento oficial de identidade com foto.
- 4.3. No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar a residência.
- 4.4. Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.
- 4.5. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-la no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.
- 4.6. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e- mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.
- 4.7. A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

## 5. DAS PROVAS

- 5.1. O processo seletivo será realizado presencialmente ou remotamente, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.
- 5.2. O processo seletivo será composto de 01 (uma) prova dissertativa, no valor de 70 (setenta) pontos; e de entrevista pessoal, no valor de 30 (trinta) pontos.
- 5.3. As provas dissertativas serão realizadas no dia 24 de julho de 2024, às 14h, na Promotoria de Justiça de Nonoai, e a entrevista pessoal realizar-se-á, também na Promotoria de Justiça (*online*) de Nonoai, do dia 29 ao dia 30 de julho de 2024, com horário e data divulgados individualmente a cada inscrito. Será realizada entrevista pessoal com a Promotora de Justiça dos primeiros 10 colocados da prova dissertativa.

RUA PINHEIRO MACHADO - CEP 99600000 - NONOAI, RS

Fone: (54)3362.1499 [mpnonoai@mp.rs.gov.br](mailto:mpnonoai@mp.rs.gov.br)



## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NONOAI

- 5.4. O tempo de realização da prova será de duas horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 5.5. Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

### 6. DO PROGRAMA

- 6.1. Direito Constitucional, Direito Penal e Direito Processual Penal.

### 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 7.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na prova escrita e os 10 primeiros colocados na prova escrita passarão para a entrevista que será classificatória e eliminatória.
- 7.2. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.
- 7.3. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se, dia, mês e ano de nascimento.
- 7.4. O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

### 8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1. A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato na hora da inscrição.
- 8.2. **O candidato convocado deverá comparecer (ou responder ao e-mail ou WhatsApp com sua aceitação pela vaga) no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que não manifestar interesse pela vaga



## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NONOAI

oferecida dentro do prazo estabelecido ou que venha a recusar a vaga.

- 8.3. No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.
- 8.4. **É de responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

### 9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 9.1. Para investidura no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:
  - 9.1.1. ser graduado na área prevista no Edital da seleção;
  - 9.1.2. estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação, na hipótese do residente ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital;
  - 9.1.3. apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;
  - 9.1.4. comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho da residência;
  - 9.1.5. não ter esgotado o tempo máximo de residência no âmbito do Ministério Público, no caso de readmissão de residente;
  - 9.1.6. não exercer atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, assim como a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como desempenhar função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;
  - 9.1.7. apresentar documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para os residentes bacharéis em Direito;
  - 9.1.8. não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme

RUA PINHEIRO MACHADO - CEP 99600000 - NONOAI, RS

Fone: (54)3362-1499 [mpnonoai@mp.rs.gov.br](mailto:mpnonoai@mp.rs.gov.br)



## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NONOAI

disposição constante no inciso V do artigo 14 do Provimento nº 18/2023- PGJ-RS.

- 9.2. É vedada ao residente a realização de residência sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

### 10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observadas sempre a disponibilidade de vaga.
- 10.2. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Residência, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o residente.
- 10.3. Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:
- 10.3.1. Formulário Cadastral, a ser fornecido pelo MPRS;
- 10.3.2. Exclusivamente no caso de ingresso de Residente graduado há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente edital, atestado de matrícula, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, informando o nome completo do curso de pós-graduação, a carga horária prevista e a data de início e término do curso;
- 10.3.3. Formulário de Declaração de Conta-Corrente no Banrisul, a ser fornecido pelo MPRS;
- 10.3.4. certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;
- 10.3.5. fotocópia do documento oficial de identidade;
- 10.3.6. comprovante da situação cadastral do CPF;
- 10.3.7. atestado médico que comprove a aptidão para a realização da

RUA PINHEIRO MACHADO - CEP 99600000 - NONOAI, RS

Fone: (54)3362.1499 [mpnonoai@mp.rs.gov.br](mailto:mpnonoai@mp.rs.gov.br)



## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NONOAI**

residência;

- 10.3.8. 01 foto 3x4 recente (padrão documento);
- 10.3.9. documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;
- 10.3.10. cópia do diploma do curso superior;
- 10.3.11. declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 18/20236-PGJ-RS.
- 10.4. Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.
- 10.5. A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 10.6. Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.
- 10.7. Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## **11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

- 11.1. Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**


- 12.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.
- 12.2. A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.



## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NONOAI

12.3. Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

**Nonoai/RS, 19 de junho de 2024.**

Documento assinado digitalmente  
 LUIZA PRATA NEIVA FONSECA  
Data: 19/06/2024 18:23:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Luiza Prata Neiva Fonseca,  
Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Nonoai  
Responsável pelo Processo Seletivo.**